



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.294 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOA CICVIL	650,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 10.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal